# RELATÓRIO DO 2º QADRIMESTRE / 2022

**Órgão: Agencia Distrital de Mosqueiro**

**Assunto: Relatório do Controle Interno sobre a Prestação de Contas Período: 2º Quadrimestre/2022**

**Ordenador: Vanessa Egla Rocha do Nascimento Controle Interno: Joao Batista Souza**

# I – APRESENTAÇÃO

Este Relatório do Controle Interno da Agência Distrital de Mosqueiro foi realizado com base na Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022.

O Controle Interno da Admo tem como atribuições analisar o cumprimento de metas, verificar os limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, comprovar a legalidade dos atos e fatos administrativos, avaliar os resultados quanto à eficácia e eficiência orçamentária, financeira e patrimonial da gestão e apoiar o Controle Externo no exercício de sua missão institucional.

Além de atender exigência legal e exercer função fiscalizadora, o órgão do Controle Interno tem o objetivo principal também de apoiar o gestor público, buscando maior segurança nas decisões, de forma prévia, concomitante e posterior a fim de evitar erros e corrigir falhas em tempo real.

Desta forma, adiante, o Relatório sintetiza e demonstra os diversos pontos analisados.

# II – ANÁLISE DAS CONTAS

Os itens a seguir analisados são os constantes da Prestação de Contas do 2º Quadrimestre de 2022.

# – Atualização Orçamentária

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **CRÉIDTOS** | **TIPO DE ATO ADMINISTRATIVO** | **TOTAL** |
| Inicial/Fixado | Lei Orçamentária nº 9412/2018 | R$5.598.393,00 |
| (+) Suplementar | ‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐ | ‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐ |
| (+) Especial |  | ‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐ |
| (=)SUBTOTAL |  | ‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐ |
| (-) Anulações |  | ‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐ |
| (+)Acréscimos |  | ‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐‐ |
| **TOTAL** |  |  |

**Comentário**:

Aberto crédito suplementar por redução orçamentária e por anulação e acréscimo de dotação, conforme Portaria.

# – EXECURÇAO ORÇAMENTARIA E FINANCEIRA

|  |  |
| --- | --- |
| Despesas empenhadas | R$3.377.051,97 |
| Despesas Liquidadas | R$3.359.213,50 |
| Despesas Pagas | R$3.346.453,70 |
| Restos a Pagar | R$73.694,05 |

**3– CONCLUSÃO**

Conforme as informações apresentadas, este órgão do Controle Interno entende que, de forma geral, os trabalhos desenvolvidos pela Administração da (órgão em questão) adaptando a estrutura legal atendem à legislação vigente, muito embora, alguns pontos demonstrados podem ser melhorados

futuramente; encontrando-se, assim, a Prestação de Contas em ordem para apreciação e julgamento do Tribunal de Contas dos Municípios.

Belém, 31 de agosto de 2022

**Joao Batista Souza**

Controle Interno ADMO